



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.603, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios:

I – Dos representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

Titulares:

- LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI;
- DANIEL OLIVEIRA SANTOS
- KELLY LAUREANO MOREIRA

Suplentes:

- MARIA ARLETE DELFINO NASCIMENTO CAETANO;
- DANIEL CONCEIÇÃO GONÇALVES
- GUSTAVO CONCEIÇÃO QUINTANILHA

b) Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

Titular:

- LUIZA GONÇALVES DRUMOND

Suplente:

- MICHELLE AZEVEDO DA COSTA

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

Titular:

- CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Suplente:

- KELLY CRISTINA DA SILVA PENHA

d) Representantes da Câmara Municipal de Armação dos Búzios:

Titular:

- CARLA CRISTINA DE SOUZA AMARAL

Suplente:

- WENDERSON DUARTE DIAS

Das entidades representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Sociedade Civil - Titulares:

- ELIZABETHE ANTUNES FERNANDES – Cultura Tradicional;

- SANDRA RODRIGUES LIMA – Artesanato;

- GRACIELA YANINA GENARO (SHANAH YANIESCA) – Audiovisual;

- ANDRÉA AMÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA – Artes Cênicas;

- LUIZ FELIPE MARTINS CASTAGNA – Música;

- VERA LÚCIA VERNE DAHAN – Artes Visuais.

b) Representantes da Sociedade Civil - Suplentes:

- MÁRCIA DE OLIVEIRA SOARES – Cultura Tradicional;

- MAIZA NEVES VILARINHO – Artesanato;

- SABATA BELGRANO – Audiovisual;

- CLARICE CRUZ DA TERRA – Artes Cênicas;

- CLÉBER VENTURA – Música;

- BRUNO MOREIRA PAMPANINI – Artes Visuais.

Art. 2º Os membros do Conselho ora nomeados observarão as competências que lhes são atribuídas conforme estabelecidas na Lei nº 1180, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2021.



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito